



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 058/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 319/2014.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a partir de 01 de agosto de 2014, ao servidor **ORLANDO MENDONÇA**, Operador de Máquinas, matrícula nº. 0267, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Inciso III, Parágrafo Segundo, do Artº 72, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais fixados em **R\$ 919,48 (Novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente